



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2019

PREGÃO N° 04/2019

PROC: 04/2019 - HOMOL: 25/02/2019

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Ao 07 (sétimo) dias do mês de março do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na Rua. José Demori nº 245, Centro, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 17.630-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo Prefeita Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, brasileiro, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 30.824.500-3-SSP/SP e CPF/MF nº 305.534.578-41, e de outro lado a Empresa **TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Assad Haddad nº 671, Parque das Indústria - Marília - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 64.815.897/0001-94, representada por Fábio Fernandes Lima, portador do RG nº 25.136.422-7 e do CPF Nº 174.047.728-69, email licitacao@triunfal.com.br, através do **Processo n.º 4/2019- Pregão Presencial n.º 4/2019**, foi expedida o contrato, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a CONTRATANTE e a **CONTRATADA**:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 4/2019 – Processo nº 4/2019.

2 Fornecedor: 354 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 64815897000194								
Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0011	27.0571	ALBENDAZOL 4%	Aberta	PRATI-DONADUZZI	FR	225,0000	R\$ 1,4580	328,05
0035	27.0036	AZITROMICINA 600 MG	Aberta	PRATI-DONADUZZI	FR	150,0000	R\$ 6,7900	1.018,50
0060	27.0065	CARVEDILOL 6,25 MG	Aberta	EMS	COMP	5.250,0000	R\$ 0,0990	519,75
0066	27.0073	CETOCONAZOL 20 MG+BETAMETASONA 0,5 MG+SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG- CREME 30 G	Aberta	PHARLAB	TB	225,0000	R\$ 3,8800	868,50
0079	27.0605	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML - FRASCO 30 ML	Aberta	MARIOL	FR	225,0000	R\$ 1,0800	243,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0085	27.0095	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	Aberta	CRISTALIA	COMP	375,0000	R\$ 0,9200	345,00
0089	27.0099	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	Aberta	GEOLAB	COMP	675,0000	R\$ 1,3900	938,25
0091	27.0102	CLORPROMAZINA 100 MG	Aberta	UNIAO QUIMICA	COMP	750,0000	R\$ 0,2440	183,00
0092	27.0103	CLORPROMAZINA 25 MG	Aberta	CRISTALIA	COMP	750,0000	R\$ 0,2390	179,25
0112	27.0118	DIGOXINA 0,25 MG	Aberta	PHARLAB	COMP	1.125,0000	R\$ 0,0670	75,38
0132	27.0230	FLUCONAZOL 150MG	Aberta	MEDQUIMICA	COMP	300,0000	R\$ 0,3900	117,00
0137	27.0235	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG CAPS INALANTE	Aberta	BIOSINTETICA	COMP	15,0000	R\$ 137,2900	2.059,35
0139	27.0319	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL	Aberta	LIBBS	FR	30,0000	R\$ 36,4500	1.093,50
0150	27.0331	HALOPERIDOL 5MG	Aberta	CRISTALIA	COMP	375,0000	R\$ 0,2590	97,13
0155	27.0620	IBUPROFENO 100 MG/GOTAS	Aberta	GERMED	FR	450,0000	R\$ 2,0250	911,25
0157	27.0621	IMIPRAMINA 25MG	Aberta	CRISTALIA	COMP	2.250,0000	R\$ 0,3680	828,00
0169	27.0341	LEVOFLOXACINO 500MG	Aberta	PRATI-DONADUZZI	COMP	2.250,0000	R\$ 0,8100	1.822,50
0190	27.0361	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL	Aberta	PRATI-DONADUZZI	TB	15,0000	R\$ 4,5360	68,04
0191	27.0641	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	Aberta	ZYDUS	COMP	900,0000	R\$ 0,2430	216,00
0200	27.0368	NITRAZEPAN 5MG	Aberta	CRISTALIA	COMP	3.000,0000	R\$ 0,1760	528,00
0210	27.0651	ONDANSETRONA 8 MG	Aberta	CRISTALIA	COMP	375,0000	R\$ 1,9900	746,25
0224	27.0387	PROPANOLOL 40 + HIDRO 12,5MG	Aberta	EMS	COMP	1.350,0000	R\$ 0,3290	444,15
0227	27.0658	RANITIDINA 150 MG	Aberta	MEDQUIMICA	COMP	3.000,0000	R\$ 0,1300	390,00
0230	27.0389	RISPERIDONA 1MG	Aberta	CRISTALIA	COMP	2.250,0000	R\$ 0,2020	454,50
0231	27.0661	RISPERIDONA 2MG	Aberta	CRISTALIA	COMP	3.000,0000	R\$ 0,2270	681,00
0233	27.0391	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	Aberta	NOVA QUIMICA	COMP	10.500,0000	R\$ 0,4500	4.725,00
0256	27.0414	TIAMAZOL 5MG	Aberta	BIOLAB	COMP	1.500,0000	R\$ 0,2500	375,00
0269	27.0671	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Aberta	NATULAB	COMP	750,0000	R\$ 0,1600	120,00
0275	27.0561	ACEBROFILINA 25 MG/5 ML PEDIÁTRICO	Reservada	PRATI-DONADUZZI	FR	100,0000	R\$ 3,3000	330,00
0280	27.0566	ACICLOVIR CREME COM 10 G	Reservada	PRATI-DONADUZZI	TB	25,0000	R\$ 3,3200	83,00
0281	27.0567	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	Reservada	IMEC	COMP	11.250,0000	R\$ 0,0330	371,25
0282	27.0568	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Reservada	NATULAB	COMP	1.250,0000	R\$ 0,0570	71,25
0283	27.0569	ACIDO VALPROICO 250 MG	Reservada	BIOLAB	COMP	500,0000	R\$ 0,2700	135,00
0285	27.0571	ALBENDAZOL 4%	Reservada	PRATI-DONADUZZI	FR	75,0000	R\$ 1,4580	109,35
0286	27.0572	ALBENDAZOL 400 MG	Reservada	PRATI-DONADUZZI	COMP	125,0000	R\$ 0,4940	61,75
0293	27.0580	AMINOFILINA 100 MG	Reservada	HIPOLABOR	COMP	750,0000	R\$ 0,0890	66,75
0295	27.0582	AMITRIPTILINA 25 MG	Reservada	NEOQUIMICA	COMP	1.250,0000	R\$ 0,0570	71,25
0299	27.0584	AMOXICILINA 875 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	Reservada	EMS	COMP	350,0000	R\$ 2,9500	1.032,50
0306	27.0032	ATENOLOL 50 + CLOROTALIDONA 12,5 MG	Reservada	EMS	COMP	1.000,0000	R\$ 0,3290	329,00
0309	27.0036	AZITROMICINA 600 MG	Reservada	PRATI-DONADUZZI	FR	50,0000	R\$ 6,7900	339,50



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0311	27.0594	BIPERIDENO 2MG	Reservada	CRISTALIA	CAPS	750,0000	R\$ 0,2450	183,75
0320	27.0675	BROMOPRIDA 10MG	Reservada	PRATI-DONADUZZI	COMP	1.000,0000	R\$ 0,2190	219,00
0321	27.0049	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	Reservada	MARIOL	FR	75,0000	R\$ 1,1650	87,38
0324	27.0054	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA	Reservada	HIPOLABOR	FR	25,0000	R\$ 9,5500	238,75
0329	27.0059	CARBAMAZEPINA 200MG	Reservada	TEUTO	COMP	500,0000	R\$ 0,1750	87,50
0334	27.0065	CARVEDILOL 6,25 MG	Reservada	EMS	COMP	1.750,0000	R\$ 0,0990	173,25
0338	27.0071	CETOCONAZOL 2% CREME	Reservada	SOBRAL	TB	25,0000	R\$ 2,5380	63,45
0340	27.0073	CETOCONAZOL 20 MG+BETAMETASONA 0,5 MG+SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG- CREME 30 G	Reservada	PHARLAB	TB	75,0000	R\$ 3,8600	289,50
0344	27.0078	CILOSTAZOL 100MG	Reservada	BIOLAB	COMP	2.250,0000	R\$ 0,5700	1.282,50
0345	27.0079	CILOSTAZOL 50MG	Reservada	BIOSINTETICA	COMP	2.250,0000	R\$ 0,4050	911,25
0347	27.0081	CINARIZINA 75MG	Reservada	NEOQUIMICA	COMP	2.250,0000	R\$ 0,1480	333,00
0349	27.0083	CIPROFLOXACINO 500 MG	Reservada	PRATI-DONADUZZI	COMP	1.750,0000	R\$ 0,2940	514,50
0350	27.0084	CITALOPRAN 20 MG	Reservada	ZYDUS	COMP	2.250,0000	R\$ 0,2100	472,50
0353	27.0605	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML - FRASCO 30 ML	Reservada	MARIOL	FR	75,0000	R\$ 1,0800	81,00
0359	27.0095	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	Reservada	CRISTALIA	COMP	125,0000	R\$ 0,9200	115,00
0363	27.0099	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	Reservada	GEOLAB	COMP	225,0000	R\$ 1,3900	312,75
0364	27.0100	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	Reservada	HIPOLABOR	COMP	750,0000	R\$ 0,2400	180,00
0365	27.0102	CLORPROMAZINA 100 MG	Reservada	UNIAO QUIMICA	COMP	250,0000	R\$ 0,2440	61,00
0366	27.0103	CLORPROMAZINA 25 MG	Reservada	CRISTALIA	COMP	250,0000	R\$ 0,2600	59,75
0368	27.0106	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	Reservada	CIFARMA	COMP	2.250,0000	R\$ 0,2370	533,25
0372	27.0108	DESOXIRRIBONUCLEASE+ FIBRINOLISINA+ CLORANFENICOL 30 G	Reservada	CRISTALIA	TB	15,0000	R\$ 64,6000	969,00
0376	27.0611	DEXCLORFENIRAMA 2 MG/ 5 ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML	Reservada	PRATI-DONADUZZI	FR	25,0000	R\$ 4,6700	116,75
0389	27.0211	DIOSMINA 450 + HISPERIDINA 50 MG	Reservada	BIOLAB	COMP	25.000,0000	R\$ 0,4990	12.475,00
0392	27.0215	DIPROPIONATO BETAMETASONA+ FOSF.DE BETAMETASONA	Reservada	CRISTALIA	AMP	100,0000	R\$ 4,8700	487,00
0393	27.0216	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	Reservada	ZYDUS	COMP	150,0000	R\$ 1,9500	292,50
0401	27.0617	ESOGASTRO IBP KIT (ESOMEPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA)	Reservada	EMS	CX	5,0000	R\$ 206,5000	1.032,50
0407	27.0231	FLUNARIZINA 10 MG	Reservada	NEOQUIMICA	COMP	500,0000	R\$ 0,1080	54,00
0411	27.0235	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG CAPS INALANTE	Reservada	BIOSINTETICA	COMP	5,0000	R\$ 137,2900	686,45
0413	27.0319	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL	Reservada	LIBBS	FR	10,0000	R\$ 36,4500	364,50
0414	27.0320	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL AQUOSO	Reservada	SCHERING-PLOUGH	FR	15,0000	R\$ 57,1000	856,50
0429	27.0620	IBUPROFENO 100 MG/GOTAS	Reservada	GERMED	FR	150,0000	R\$ 2,0250	303,75
0431	27.0621	IMIPRAMINA 25MG	Reservada	CRISTALIA	COMP	750,0000	R\$ 0,3680	276,00
0443	27.0341	LEVOFLOXACINO 500MG	Reservada	PRATI-DONADUZZI	COMP	750,0000	R\$ 0,8100	607,50



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0455	27.0636	LORATADINA 1MG/ML	Reservada	MARIOL	FR	75,0000	R\$ 3,0900	231,75
0462	27.0640	METIDOLPA 250 MG	Reservada	SANVAL	COMP	375,0000	R\$ 0,5120	192,00
0465	27.0641	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	Reservada	ZYDUS	COMP	300,0000	R\$ 0,2400	72,00
0466	27.0364	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI - 15G POMADA	Reservada	PRATI-DONADUZZI	TB	125,0000	R\$ 2,2400	280,00
0469	27.0365	NIMESULIDA 100MG	Reservada	VITAMEDIC	COMP	2.750,0000	R\$ 0,1080	297,00
0471	27.0367	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL	Reservada	PRATI-DONADUZZI	TB	25,0000	R\$ 5,1000	127,50
0473	27.0371	NITRATO DE CERIO 0,4% + SULFADIZINA PRATA 1% CREME TUBO 50G	Reservada	SILVESTRE LABS	TB	10,0000	R\$ 53,9900	539,90
0474	27.0368	NITRAZEPAN 5MG	Reservada	CRISTALIA	COMP	1.000,0000	R\$ 0,1760	176,00
0475	27.0559	NITRENDIPINO 10 MG	Reservada	BIOSINTETICA	COMP	1.750,0000	R\$ 0,7000	1.225,00
0476	27.0370	NITRENDIPINO 20MG	Reservada	BIOSINTETICA	COMP	1.500,0000	R\$ 1,2000	1.800,00
0478	27.0647	NORFLOXACINO 400MG	Reservada	MEDQUIMICA	COMP	210,0000	R\$ 0,4000	84,00
0481	27.0648	OLOPATADINA SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML (PATANOL)	Reservada	MUNDIPHARMA	FR	10,0000	R\$ 56,2400	562,40
0484	27.0651	ONDANSETRONA 8 MG	Reservada	CRISTALIA	COMP	125,0000	R\$ 1,9900	248,75
0486	27.0652	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Reservada	NEOQUIMICA	COMP	6.000,0000	R\$ 0,4200	2.520,00
0487	27.0380	ÓXIDO DE ZINCO + VIT A/D POMADA	Reservada	SOBRAL	TB	175,0000	R\$ 3,5900	628,25
0489	27.0381	PARACETAMOL GOTAS	Reservada	NATULAB	FR	75,0000	R\$ 1,0500	78,75
0490	27.0382	PAROXETINA 20MG	Reservada	ZYDUS	COMP	1.250,0000	R\$ 0,3400	425,00
0493	27.0655	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML	Reservada	HIPOLABOR	FR	150,0000	R\$ 5,6900	853,50
0497	27.0385	PROMETAZINA 25MG	Reservada	CRISTALIA	COMP	750,0000	R\$ 0,1540	115,50
0498	27.0387	PROPANOLOL 40 + HIDRO 12,5MG	Reservada	EMS	COMP	450,0000	R\$ 0,3290	148,05
0500	27.0386	PROPATILNITRATO 10MG	Reservada	DAIICH-SANKYO	COMP	3.500,0000	R\$ 0,4600	1.610,00
0501	27.0658	RANITIDINA 150 MG	Reservada	MEDQUIMICA	COMP	1.000,0000	R\$ 0,1300	130,00
0504	27.0389	RISPERIDONA 1MG	Reservada	CRISTALIA	COMP	750,0000	R\$ 0,2020	151,50
0505	27.0661	RISPERIDONA 2MG	Reservada	CRISTALIA	COMP	1.000,0000	R\$ 0,2270	227,00
0507	27.0391	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	Reservada	NOVA QUIMICA	COMP	3.500,0000	R\$ 0,4500	1.575,00
0512	27.0395	SAXAGLIPTINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	Reservada	ASTRAZENECA	COMP	105,0000	R\$ 5,8800	617,40
0517	27.0665	SIMETICONA 125 MG	Reservada	GERMED	COMP	75,0000	R\$ 0,8000	60,00
0518	27.0400	SIMETICONA 75MG/ML 15ML	Reservada	PRATI-DONADUZZI	FR	75,0000	R\$ 1,8900	141,75
0519	27.0398	SINVASTATINA 20MG	Reservada	BAUDACCI	COMP	1.500,0000	R\$ 0,1000	150,00
0523	27.0666	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 G	Reservada	PRATI-DONADUZZI	TB	50,0000	R\$ 3,8000	190,00
0527	27.0668	SULFATO FERROSO 40 MG BLISTER / CARTELA	Reservada	VITAMED	COMP	1.500,0000	R\$ 0,0530	79,50
0529	27.0413	TIABENDAZOL POMADA 45G	Reservada	UNIAO QUIMICA	TB	5,0000	R\$ 31,7000	158,50
0530	27.0414	TIAMAZOL 5MG	Reservada	BIOLAB	COMP	500,0000	R\$ 0,2500	125,00
0531	27.0415	TOBRAMICINA 3MG - 5ML	Reservada	NEOQUIMICA	FR	20,0000	R\$ 13,0000	260,00
0534	27.0669	TRAMADOL CLORIDRATO 100	Reservada	CRISTALIA	COMP	250,0000	R\$	552,25



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		MG					2,2090	
0537	27.0288	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	Reservada	NOVARTIS	COMP	1.250,0000	R\$ 3,4600	4.325,00
0538	27.0418	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	Reservada	NOVARTIS	COMP	750,0000	R\$ 3,4600	2.595,00
0545	27.0673	VITAMINA DO COMPLEXO B BLISTER/CARTELA	Reservada	NATULAB	COMP	2.250,0000	R\$ 0,0670	150,75
0548	27.0674	ZOLPIDEM 10MG (HEMITARTARATO)	Reservada	EMS	COMP	500,0000	R\$ 1,1500	575,00

Total por Fornecedor: R\$ 72.375,47

1.2- O presente Contrato, terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Tes)

Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Est)

Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Fed)

Funcional Programática: 10.301.0101.2082

Valor: R\$72.375,47(setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

1.3- O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), **será em até 5 dias úteis**, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento deste e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços contratados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.8- Este contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **CONTRATANTE** deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **CONTRATANTE** poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à rescisão do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o contratado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do contratado, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo aditivo, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos **MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.**

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

Dotação:

1.10- Este contrato não obriga a Administração a firmar contratações com o contratado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do contrato preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.12 - A recusa injustificada **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega dos MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global contratado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **CONTRATADO** deverá manter-se, enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.

1.25- Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 4/2019 – Processo nº 4/2019**, a nota de empenho e a proposta da naquilo que não contrariar a presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47
e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.26- As questões oriundas deste contrato e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27 – Para constar que foi lavrada o presente contrato, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, Prefeita Municipal, e pelo(a) Empresa **TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ARCO-ÍRIS-SP, 07 de março de 2019

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM
Prefeita Municipal


TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP
contratada

TESTEMUNHAS:

1- NOME:
RG:

2-NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47
e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP

CONTRATO Nº11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PERÍODO DE 12 MESES A SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.

ADVOGADO:

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ARCO-ÍRIS-SP, 7 de março de 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM

E-mail institucional: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: anamariazoner@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome e cargo: Fábio Fernandes Lima,

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*